

**LEI Nº 078/2019**

**“Dispõe sobre alteração da Lei 004/2015 de 16 de fevereiro de 2015, na Tabela III do Anexo I, referente a atualização do vencimento básico para adequar ao piso nacional para os servidores da Câmara Municipal de São Domingos – Goiás e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal Cleiton Gonçalves Martins, sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterada a Tabela III do Anexo I da Lei 004/2015, com escopo de atualizar o vencimento básico para adequar ao piso nacional, corrigindo assim os vencimentos dos cargos comissionados que estão abaixo do salário mínimo vigente no país, que passara a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

**Art. 2º** - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - As demais determinações da Lei 004/2015 de 16 de fevereiro de 2015, ficarão inalteradas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

São Domingos, Estado de Goiás, aos 21 de maio de 2019.

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos-GO, de 21 de 05 de 2019.

**CLEITON GONÇALVES MARTINS**

*Prefeito Municipal*

**Adenilton de Sousa Ribeiro**  
Sec. Mun. de Administração  
Dec. 002/2017

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO**

**TABELA III**  
**300 – Grupo Ocupacional Técnico (TC)**

| <b>Funções</b>                     | <b>Valor</b> | <b>Quantidade</b> |
|------------------------------------|--------------|-------------------|
| 301 – Assessor Parlamentar Nível I | R\$ 998,00   | 01                |

São Domingos, Estado de Goiás, aos 21 de maio de 2019.

  
**CLEITON GONÇALVES MARTINS**  
*Prefeito Municipal*

